



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**EDITAL PROEN IFRS PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DA PLATAFORMA APRENDA MAIS**

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o **Editais Proen IFRS para Seleção Complementar de Bolsistas para o Projeto da Plataforma Aprenda Mais**, de acordo com a Resolução nº 52, de 29 de outubro de 2024, do Conselho Superior (Consup) do IFRS; a Instrução Normativa nº 7, de 1 de dezembro de 2022; a Instrução Normativa Proen nº 1, de 7 de janeiro de 2019; e do processo administrativo nº 23419.001072/2021-09.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no projeto da Plataforma Aprenda Mais.

**2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1 Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IFRS, servidores do IFRS, ou servidores públicos efetivos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

2.2 Serão ofertadas vagas de bolsa para atuar remotamente junto à Coordenadoria de Educação a Distância (Reitoria) conforme descrição da vaga (Anexo I).

2.3 As vagas ofertadas, quantidade e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 As cargas horárias e os respectivos valores das bolsas disponíveis obedecerão ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52/2024, e estão organizadas por tipos:

| Carga horária semanal | Tipos de Vaga |              |              |
|-----------------------|---------------|--------------|--------------|
|                       | Vaga 1        | Vaga 2       | Vaga 3       |
| 12 horas              | R\$ 900,00    | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.250,00 |
| 16 horas              | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.600,00 | R\$ 3.000,00 |

2.5 No ato da inscrição, o candidato a bolsista indicará as opções de carga horária semanal para as quais tem interesse e disponibilidade para realização das atividades, desde que a carga horária e remuneração não ultrapassem os limites previstos na Resolução IFRS nº 52/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

2.5.1 A carga horária definitiva será estabelecida no ato da convocação, dentre as opções indicadas pelo candidato, conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária.

2.6 A carga horária de atuação no projeto não poderá ser alterada durante a vigência do contrato.

2.7 O bolsista não poderá desempenhar as atividades do projeto em horário concomitante a outras atividades (exemplo: de ensino, de trabalho ou de voluntariado).

2.8 Os pagamentos a que fazem jus os bolsistas selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos:

- I. em que houver vínculo em curso regular no IFRS e em que houver efetivo trabalho desenvolvido, caso estudante;
- II. em que houver vínculo no IFRS e em que houver efetivo trabalho desenvolvido, caso servidor do IFRS;
- III. em que houver vínculo como servidor público efetivo e em que houver efetivo trabalho desenvolvido, caso servidor público efetivo externo ao IFRS;

2.8.1 Não haverá pagamento de décimo terceiro. Não haverá pagamento nos períodos de afastamento ou licença em que não houver efetivo trabalho desenvolvido, ressalvadas as hipóteses de compensação previstas neste Edital. Férias e recessos do vínculo acadêmico ou funcional não implicam, por si só, interrupção das atividades do projeto.

2.9 O bolsista contratado deverá custear despesas de deslocamento e de alimentação, não havendo qualquer adicional sobre os valores indicados neste Edital.

2.10 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. quando estudante do IFRS, ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- V. quando servidor público, ocorrer o desligamento do órgão;
- VI. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- VII. caso não apresente a comprovação de 150 horas de habilitação em EaD conforme IN Proen 15/2024;
- VIII. encerramento da vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

2.11 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

2.12 A previsão de vigência do contrato de bolsista é de 1 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

2.13 O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada pela Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.

2.14 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de TED 14223 via Setec / MEC.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

a) Anexo II - Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado via Gov.br ou documento impresso fisicamente, assinado e escaneado;

b) No caso de cursos externos ao IFRS, comprovante ou atestado de cursos regulares (técnico, graduação, pós-graduação) que esteja realizando ou irá iniciar no período de vigência do contrato, especificando dias e horários que o mesmo é realizado, mesmo que seja a distância;

c) Para servidores: **Anexo III-A Autodeclaração de atividades realizadas e proposta de participação no projeto (para servidores)**, obrigatoriamente especificando os dias da semana e os horários exatos de início e término das atividades (não sendo suficiente indicar apenas o turno, como "manhã" ou "tarde"). Mesmo que as atividades sejam realizadas a distância ou com horário flexível, a declaração deve mencionar explicitamente o horário de início e término previsto para o desenvolvimento das atividades;

d) Para estudantes: **ANEXO III-B Autodeclaração de atividades realizadas e proposta de participação no projeto (para estudantes)**, tais como trabalho voluntário, trabalhos, estágios ou projetos realizados, ou que serão iniciados durante o período de vigência do contrato, obrigatoriamente especificando os dias da semana e os horários exatos de início e término das atividades (não sendo suficiente indicar apenas o turno, como "manhã" ou "tarde"). Mesmo que as atividades sejam realizadas a distância ou com horário flexível, a declaração deve mencionar explicitamente o horário de início e término previsto para o desenvolvimento das atividades;

e) Link do Currículo Lattes público do candidato com data de atualização entre 1º de janeiro de 2026 e 03 de novembro de 2026;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

f) Caso servidor público efetivo externo ao IFRS, último contracheque de todos os órgãos que esteja vinculado;

g) Demais comprovantes requeridos para a análise técnica documental referente aos itens 7.3, 7.4 e 7.5, conforme vaga pretendida.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos previstos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos; invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.8 Cada candidato poderá inscrever-se em mais de uma vaga, porém, se selecionado, deverá optar por apenas uma das vagas.

3.9 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/P5MeueX5GiNPLBTT9>

3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas ou omissão de informações prestadas pelo candidato.

#### 4 DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

| Fases                                                                              | Datas                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1. Publicação do edital                                                            | 09/10/2026                   |
| 2. Início das inscrições no edital                                                 | 09/10/2026                   |
| 3. Fim das inscrições no edital                                                    | até o meio dia de 03/11/2026 |
| 4. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental           | até às 16h do dia 04/11/2026 |
| 5. Interposição de recurso quanto à não homologação e à análise técnica documental | até às 16h do dia 05/11/2026 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

|                                                    |                                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|
| 6. Divulgação final da análise técnica documental  | até às 18h do dia 06/11/2026   |
| 7. Divulgação dos dias e horários das entrevistas  | até às 18h do dia 06/11/2026   |
| 8. Realização das entrevistas                      | 09/11 e 10/11/2026             |
| 9. Divulgação do resultado final da seleção        | até às 18h do dia 11/11/2026   |
| 10. Envio da documentação dos candidatos aprovados | até às 17:00 do dia 13/11/2026 |

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

## 6 DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- ter concluído, no ato da convocação, o curso “Capacitação para Autores de Cursos para a Aprenda Mais”, disponível na plataforma Aprenda Mais (<https://aprendamais.mec.gov.br/>);
- ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, conforme o requisito da vaga, caso estudante de curso regular do IFRS;
- manter vínculo como servidor do IFRS ou como servidor público efetivo de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), durante toda a vigência da bolsa, conforme os requisitos da vaga;
- ter disponibilidade para atuar remotamente, vinculado à Reitoria, conforme a carga horária prevista para a vaga, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 7h30 e 19h30, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Anexo I;
- não possuir carga horária total superior a 60 horas semanais, considerada a soma dos vínculos empregatícios, projetos com percepção de bolsa, cursos regulares (mesmo a distância), e a atuação na vaga a qual está se inscrevendo no presente edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

- f) não acumular o recebimento de bolsa e que a carga horária para atuação esteja dentro do limite previsto na Resolução IFRS nº 52/2024, caso estudante do IFRS;
- g) não acumular o recebimento de bolsa no mesmo projeto e que a carga horária para atuação esteja dentro do limite previsto na Resolução IFRS nº 52/2024, caso servidor do IFRS.

6.2 O não atendimento aos requisitos levará à desclassificação imediata do candidato.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composta por duas etapas:

- I. Análise Técnica Documental
- II. Entrevista.

7.2 Na etapa de análise técnica documental, somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos.

7.3 Para todas as vagas:

7.3.1 Certificados de conclusão de cursos relacionados à Educação a Distância:

- a) 2 pontos por certificado;
- b) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 20 pontos;
- c) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados:
  - I. Termos “Educação a Distância” ou “EaD” no título do curso;
  - II. Nome completo do candidato;
  - III. Carga horária mínima de 20 horas por certificado;
  - IV. Conteúdo programático;
  - V. Nome da instituição ofertante;
  - VI. Data de início e término de realização;
  - VII. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).
- d) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato;
- e) Somente serão aceitos documentos cuja carga horária diária do curso não seja superior a 12 horas;
- f) Somente poderão ser submetidos até 10 documentos;
- g) Cada documento deverá estar em um arquivo individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

7.3.1.1 O IFRS disponibiliza cursos on-line e gratuitos que atendem ao item 7.3.1 em <https://moodle.ifrs.edu.br/course/index.php?categoryid=210>, contudo não é de responsabilidade deste edital qualquer indisponibilidade temporária da plataforma indicada.

7.3.2 Comprovantes de cursos realizados na plataforma Aprenda Mais, disponível em <https://aprendamais.mec.gov.br>:

- a) 1 ponto por documento;
- b) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 10 pontos;
- c) Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:
  - I. Nome completo do candidato;
  - II. Nome da instituição;
  - III. Data de início e término de realização;
  - IV. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).
- d) A data de término do curso deve ser anterior à inscrição do candidato;
- e) Somente poderão ser submetidos até 10 documentos;
- f) Cada documento deverá estar em um arquivo individual
- g) Não serão aceitos certificados já submetidos para o item 7.3.1.

7.4 Para candidatos às vagas de Supervisor de Equipe e Supervisor de Designer Educacional, a análise técnica documental também terá a pontuação discriminada nos subitens a seguir.

7.4.1 Para as vagas de Supervisor de Equipe e Supervisor de Designer Educacional realizar a produção de Memorial Descritivo:

- a) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 20 pontos;
- b) Requisitos:
  - I. Formato de envio do material em PDF;
  - II. O material deve ser referente a experiência do candidato, contendo formação, experiências e exemplos de atuação relacionados às atividades da vaga;
  - III. O material deve ser em formato texto (uso de elementos gráficos é opcional);
  - IV. O texto do memorial descritivo deve ter de 2 a 4 páginas + anexo com documentação comprobatória;
  - V. Todo o conteúdo do material deve ser autoral do candidato.
- c) Itens que serão avaliados para a atribuição da pontuação:
  - Para a vaga de Supervisor de Equipe: experiência em supervisão, coordenação ou acompanhamento de equipes e projetos; experiência na organização e distribuição de atividades, acompanhamento de prazos e entregas; experiência no acompanhamento de frequência, registros e relatórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

capacidade de organização, comunicação e resolução de demandas relacionadas à equipe; redação, clareza e apresentação do memorial.

- Para a vaga de Supervisor de Designer Educacional: experiência em supervisão, coordenação ou acompanhamento de equipes de produção educacional; experiência em Educação a Distância e produção de cursos on-line; experiência comprovada na submissão e publicação de MOOCs autorais; experiência em revisão e validação pedagógica de materiais didáticos e cursos; experiência na organização e acompanhamento de fluxos de produção, prazos e entregas; capacidade de orientação e acompanhamento de equipe; redação, clareza e apresentação do memorial.

d) Somente poderá ser submetido até 1 documento;

e) Para fins de pontuação, somente serão consideradas as experiências descritas no memorial que estejam comprovadas por documentação apresentada como anexo ao memorial descritivo, estando o anexo fora do limite de 4 páginas.

f) O documento deverá estar em um arquivo individual.

7.5 Para os candidatos às vagas indicadas nos subitens a seguir:

7.5.1 Para a vaga de Designer de Conteúdo, realizar a produção de um vídeo de uma divulgação da plataforma Aprenda Mais:

a) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 20 pontos;

b) Requisitos:

- I. O vídeo deve ser produzido no formato vertical, adequado para publicação em Reels (proporção 9:16);
- II. O vídeo deve apresentar duração máxima de até 60 segundos;
- III. O enquadramento deve priorizar clareza visual, boa composição e leitura adequada do conteúdo;
- IV. O fundo pode ser neutro ou contextual, desde que não comprometa a legibilidade e o foco no conteúdo;
- V. Utilizar a identidade visual do Governo Federal e da plataforma Aprenda Mais, bem como garantir que as informações apresentadas são verídicas;
- VI. O vídeo deve apresentar resolução mínima de 1080 x 1920 pixels (Full HD).

c) Itens que serão avaliados para a atribuição da pontuação: Acuracidade das informações sobre a plataforma Aprenda Mais; Uso correto do Manual de uso da marca do Governo Federal e da plataforma Aprenda Mais; Coerência do conceito criativo com o objetivo do conteúdo; Clareza e organização da mensagem visual; Qualidade do enquadramento e da composição; Uso adequado de tipografia, cores e elementos gráficos; Ritmo e fluidez da edição; Qualidade da iluminação e do áudio, quando aplicável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

Adequação do vídeo ao formato Reels e às boas práticas da plataforma; Criatividade, originalidade e capacidade de síntese; Ausência de cortes abruptos que prejudiquem a compreensão do conteúdo

d) O vídeo deverá estar hospedado no YouTube (Shorts), em modo público ou não listado durante toda a vigência do cronograma do edital.

7.5.2 Para as vagas de Designer Educacional Júnior e Designer Educacional Sênior, realizar a produção de Material Didático para Cursos On-line com base no vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=ZcOdBxnDyIM>:

a) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 20 pontos;

b) Requisitos:

- I. Formato de envio do material em PDF;
- II. O material deve ser referente a uma aula para um curso fictício para a Plataforma Aprenda Mais;
- III. O material deve ser em formato texto (uso de elementos gráficos é opcional);
- IV. O material deve ter de 2 a 4 páginas;
- V. Todo o conteúdo do material deve ser autoral do candidato;
- VI. O material deve apresentar referências;
- VII. O material deve apresentar 3 (três) questões ao final, podendo ser de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou completar lacunas;
- VIII. O material deve ser do tema do vídeo indicado;
- IX. O material deverá ter um título e informar o nome do autor.

c) Itens que serão avaliados para a atribuição da pontuação: aderência ao modelo pedagógico da plataforma, questões condizem com o conteúdo apresentado, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa.

d) Somente poderá ser submetido até 1 documento;

e) O documento deverá estar em um arquivo individual.

7.5.3 Para as vagas de Revisor(a) de Acessibilidade - Surdo(a) e Revisor(a) de Acessibilidade - Pessoa com Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão), poderão se inscrever candidatos(as) que comprovem a condição correspondente à vaga pretendida, mediante Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), observado o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 13.146/2015 e a Lei nº 14.126/2021:

a) para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade - Surdo(a): deficiência auditiva, caracterizada por perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

b) para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade - Pessoa com Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão): deficiência visual, compreendendo cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, caracterizada por acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, incluindo visão monocular;

7.5.4 Para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade - Surdo(a): revisar a tradução para Libras do vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=7VdMM0R1GjU>:

a) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 20 pontos;

b) Requisitos:

- I. O(a) candidato(a) deverá elaborar uma planilha com os apontamentos da revisão e submetê-la em formato PDF.
- II. É obrigatório revisar os aspectos gramaticais da Libras no vídeo e registrar na planilha os apontamentos aos quais o intérprete deverá se atentar ao sinalizar, indicando, quando necessário, a necessidade de regravação do material;
- III. Itens que serão avaliados: datilológico, pesquisa terminológica, uso do espaço, processo anafórico, uso correto dos sinais, direção da sinalização, omissão, expressão, chamamento, enquadramento, iluminação, corte na sinalização.
- IV. Todo o conteúdo do material deve ser autoral do candidato;
- V. Somente poderá ser submetido até 1 arquivo.

7.5.5 Para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade - Pessoa com Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão): realizar a avaliação da acessibilidade do curso Psicologia do Trabalho - 40h, ofertado na Plataforma Aprenda Mais (<https://aprendamais.mec.gov.br/enrol/index.php?id=3468>), especialmente quanto à experiência de navegação e compreensão do conteúdo pela pessoa com deficiência visual.

a) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 20 pontos;

b) Requisitos:

- I. É obrigatório realizar a validação do curso Psicologia do Trabalho - 40h, ofertado na Plataforma Aprenda Mais, considerando as condições de acessibilidade para cursistas com deficiência visual;
- II. O(a) candidato(a) deverá elaborar uma planilha em Excel contendo os apontamentos identificados durante a validação, indicando os problemas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

encontrados, as barreiras de acessibilidade e, quando necessário, os ajustes recomendados;

- III. Deverão ser avaliados os seguintes aspectos: navegação pelo curso; acesso e compreensão dos conteúdos; organização e sequência das informações; acessibilidade de textos, links, botões e demais elementos da plataforma; descrição de imagens e outros conteúdos visuais; acessibilidade das atividades e questionários; clareza dos enunciados e alternativas; possibilidade de realização autônoma das atividades; e identificação de barreiras que dificultem ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência visual ao conteúdo;
- IV. O(a) candidato(a) deverá indicar, nos apontamentos, se o conteúdo está acessível ou se necessita de ajustes, apresentando a respectiva justificativa e/ou sugestão de adequação;
- V. A planilha deverá ser exportada e submetida em formato PDF;
- VI. Somente poderá ser submetido 1 (um) arquivo.

7.5.6 Para candidatos à vaga de Tradutor de Libras, a análise técnica documental também terá a pontuação discriminada nos subitens a seguir.

7.5.7 Comprovantes de atuação como Tradutor de Libras ou Certificados de conclusão de cursos de Tradução Libras:

- a) 1 ponto por documento;
- b) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 10 pontos;
- c) Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:
  - I. Termos “Tradutor de Libras”, “Tradução de Libras” ou “Intérprete de Libras” ou “Interpretação de Libras” ou “TILS” no documento;
  - II. Nome completo do candidato;
  - III. Carga horária mínima de 10 horas;
  - IV. Nome da instituição;
  - V. Data de realização;
  - VI. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).
- d) A data de término da atuação ou do curso deve ser anterior à inscrição do candidato;
- e) Somente serão aceitos documentos cuja carga horária diária da atuação ou do curso não seja superior a 12 horas;
- f) Somente poderão ser submetidos até 10 documentos;
- g) Cada documento deverá estar em um arquivo individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

7.5.8 Para a vaga de Tradutor de Libras, realizar a tradução para Libras do vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=ZcOdBxnDyIM>:

- a) 10 pontos pelo vídeo;
- b) Limite máximo de pontuação a ser obtida neste critério: 10 pontos;
- c) Requisitos:

- I. O vídeo deve ser apenas da tradução em tela cheia;
- II. O vídeo deve ser gravado na horizontal;
- III. O fundo deve utilizar chroma key verde;
- IV. O fundo não pode apresentar outros elementos;
- V. O vídeo deve apresentar resolução mínima de 1280p x 720p.

d) O vídeo deverá estar hospedado no YouTube no modo público ou não listado.

e) Itens que serão avaliados: datilológico, pesquisa terminológica, uso do espaço, processo anafórico, uso correto dos sinais, direção da sinalização, omissão, expressão, chamamento, enquadramento, iluminação, corte na sinalização.

f) Somente poderá ser submetido até 1 vídeo.

7.6 Para fins de pontuação na etapa de Análise Técnica Documental, não serão considerados documentos distintos dos previstos nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

7.6.1 Documentos entregues que não atenderem aos respectivos requisitos, não serão pontuados.

7.6.2 É de responsabilidade do candidato cumprir todos os requisitos, incluindo a correta grafia do seu nome completo, meio de verificação de autenticidade e demais requisitos presentes neste edital, bem como fornecer informações complementares no ato da submissão de sua inscrição, caso julgar necessário.

7.7 O recurso quanto à não homologação e/ou à Análise Técnica Documental deve ser encaminhado no prazo estabelecido no edital (item 4.1) para o e-mail [aprendamais@ifrs.edu.br](mailto:aprendamais@ifrs.edu.br), contendo no corpo da mensagem: o nome completo do candidato, o nome da vaga pretendida, a justificativa do recurso com base nos itens do edital e os documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição; e no título da mensagem "Pedido de recurso - NOME DO CANDIDATO".

7.7.1 No ato do recurso não serão aceitos novos documentos nem a substituição de documentos já encaminhados no ato da inscrição.

7.7.2 Ao encaminhar um recurso, o candidato está ciente de que sua pontuação poderá ser revista, podendo resultar em uma pontuação final maior ou menor que a atribuída originalmente.

7.7.3 A ausência do envio das informações solicitadas no item 7.7 culminará na desconsideração da solicitação de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

7.8 Os recursos da Homologação e Análise Técnica Documental serão analisados pela Comissão designada pela Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.

7.8.1 O resultado dos recursos será enviado como resposta ao e-mail do candidato, informando o deferimento ou indeferimento e o respectivo fundamento com base nos itens deste Edital.

7.8.2 Não serão prestados esclarecimentos adicionais sobre o julgamento do recurso além da fundamentação encaminhada ao candidato.

7.9 Somente passarão para a segunda etapa (Entrevista) os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 10 pontos na etapa de Análise Técnica Documental e dentro do limite indicado abaixo:

a) para a vaga de Supervisor de Equipe: os 4 candidatos homologados com maior pontuação;

b) para a vaga de Designer de Conteúdo: os 4 candidatos homologados com maior pontuação;

c) para as vagas de Designer Educacional Júnior: os 8 candidatos homologados com maior pontuação;

d) para as vagas de Designer Educacional Sênior: os 8 candidatos homologados com maior pontuação;

e) para a vaga de Supervisor de Designer Educacional: os 4 candidatos homologados com maior pontuação;

f) para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade - Surdo(a): os 4 candidatos homologados com maior pontuação;

g) para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade - Pessoa com Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão): os 4 candidatos homologados com maior pontuação.

h) para a vaga de Tradutor de Libras: os 4 candidatos homologados com maior pontuação.

7.10 Em caso de empate na última posição do limite estabelecido no item 7.9, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a entrevista.

7.11 No momento da entrevista serão questionados os seguintes temas:

a) para todos os candidatos: EaD e MOOC: conceitos e características; Plataforma Aprenda Mais: o que é, documentos publicados, áreas e cursos disponíveis; Compromissos do bolsista: atividades e entregas.

b) para os candidatos à vaga de Supervisor de Equipe: experiência em supervisão e acompanhamento de equipes, organização e distribuição de atividades, acompanhamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

de prazos e entregas, elaboração de atas e relatórios e resolução de demandas relacionadas à equipe;

c) para os candidatos à vaga de Designer de Conteúdo: experiência em criação, produção e edição de conteúdos gráficos e audiovisuais, comunicação visual e produção de conteúdos para redes sociais; possuir experiência em edição de vídeos.

d) para os candidatos de Designer Educacional Júnior e Designer Educacional Sênior: experiência na área; revisão de materiais didáticos e cursos on-line; possuir experiência em edição de vídeos.

e) para os candidatos à vaga de Supervisor de Designer Educacional: experiência em supervisão, orientação e acompanhamento de equipes de produção educacional; organização e gerenciamento de fluxos de produção, atividades, prazos e entregas; experiência em Educação a Distância, elaboração, revisão e validação pedagógica de materiais didáticos e cursos on-line; experiência comprovada na submissão e publicação de MOOCs autorais; utilização, configuração e gerenciamento de cursos no ambiente virtual Moodle; elaboração de pareceres técnicos para avaliação de cursos MOOCs; utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa aplicadas à produção e edição de textos, imagens, áudios e vídeos; organização de registros, planilhas e controles administrativos relacionados à supervisão e ao acompanhamento das atividades da equipe.

f) para os candidatos de Tradutor de Libras: conceitos, experiência em tradução;

g) para os candidatos de Revisor(a) de Acessibilidade - Surdo(a): realizar a revisão dos vídeos em Libras e dos cursos ofertados na plataforma, identificando barreiras e contribuindo para a acessibilidade dos conteúdos destinados às pessoas surdas.

h) para os candidatos de Revisor(a) de Acessibilidade - Pessoa com Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão): Realizar a revisão dos cursos ofertados na plataforma, identificando barreiras de acessibilidade e contribuindo para que os conteúdos e atividades sejam acessíveis às pessoas com deficiência visual (cegueira ou baixa visão).

7.12 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

|                                                                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Conhecimento e experiência em educação a distância e da plataforma Aprenda Mais                               | 0 a 10 pontos |
| Comunicação em Libras ou em língua portuguesa, conforme a vaga e as condições de acessibilidade do candidato. | 0 a 10 pontos |
| Relacionamento interpessoal.                                                                                  | 0 a 10 pontos |
| Conhecimento e experiência na área específica da vaga pretendida.                                             | 0 a 10 pontos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| Disponibilidade de horário. | 0 a 10 pontos |
|-----------------------------|---------------|

7.13 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 15 minutos, e será conduzida pela Comissão designada pela Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.

7.14 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.14.1 Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto na entrevista.

7.15 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.16 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de computador (desktop ou notebook) com acesso à internet e recursos de áudio e vídeo.

7.16.1 Será desclassificado o candidato que acessar a sala virtual por meio de celular ou tablet.

7.16.2 A entrevista deverá ser realizada com equipamentos e no espaço físico onde o candidato pretende desenvolver suas atividades, caso selecionado.

7.16.3 Caso o candidato não possa realizar a entrevista no local e com os equipamentos onde pretende desenvolver suas atividades, caso seja selecionado, deverá solicitar autorização à comissão com antecedência de até 2 (duas) horas do horário da entrevista por meio do e-mail [aprendamais@ifrs.edu.br](mailto:aprendamais@ifrs.edu.br). O pedido deve incluir justificativa e, ao menos, três fotos nítidas (em formato JPEG ou PNG) do espaço físico e equipamentos onde as atividades serão realizadas, mostrando ângulos diferentes e elementos essenciais, tais como: fundo, mesa de trabalho, computador e webcam.

7.17 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos prejudicados será divulgado no sítio eletrônico da instituição.

7.18 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

7.19 Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista.

7.20 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

7.21 A classificação dos candidatos para as vagas se dará a partir da maior pontuação final.

7.22 Os candidatos com pontuação final menor que 60 pontos serão desclassificados.

7.23 Os candidatos não selecionados e com pontuação igual ou superior a 60 pontos irão compor o cadastro de reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

7.24 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior tempo comprovado de atuação em trabalho voluntário; persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.25 Os candidatos selecionados para as vagas serão convocados por e-mail conforme o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.25.1 O candidato convocado terá até dois dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar para o e-mail [aprendamais@ifrs.edu.br](mailto:aprendamais@ifrs.edu.br):

- a) RG/CPF
- b) Comprovante de residência
- c) PIS
- d) Em caso de ter vínculo empregatício, declaração da empresa / chefia informando os horários de trabalho realizados pelo bolsista.
- e) Em caso de servidor público efetivo:
  - i) autorização de participação no projeto, conforme modelo a ser fornecido no ato da convocação: para servidor do IFRS, pela chefia imediata e pelo gestor máxima da unidade (Direção-Geral do campus ou Reitor); para servidor público efetivo externo ao IFRS, pela chefia imediata do órgão de vínculo.
  - ii) cópia do contracheque do último mês.
- f) Em caso de estudante do IFRS:
  - i) declaração do coordenador de curso informando horários das aulas.
  - ii) Atestado de matrícula atualizado.
- g) Comprovante de conta corrente própria no Banco do Brasil, constando o nome do candidato, número da agência e número da conta corrente (em caso do cartão não conter os dados de identificação, o candidato deve enviar comprovante complementar com os dados bancários em um único arquivo), em atendimento ao Ofício Circular Faurgs 06/2022.
- h) Certificado de conclusão da “Capacitação para Autores de Cursos para a Aprenda Mais”, disponível na plataforma Aprenda Mais (<https://aprendamais.mec.gov.br/>)

7.26 O quantitativo de bolsas não preenchidas poderá ser remanejado para ampliar o número de convocados de outra vaga, respeitados os requisitos e a ordem de classificação da vaga de destino.

## 8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Supervisor de Equipe deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe;
- b) Organizar e acompanhar a distribuição de atividades, prazos e entregas;
- c) Acompanhar a assiduidade, os registros de atuação e os relatórios da equipe;
- d) Orientar os bolsistas quanto aos procedimentos e fluxos de trabalho do projeto;
- e) Realizar reuniões de acompanhamento e alinhamento com a equipe;
- f) Identificar e comunicar à coordenação dificuldades, atrasos e situações que possam comprometer o desenvolvimento das atividades;
- g) Apoiar a coordenação na organização e no acompanhamento das atividades do projeto;
- h) Elaborar atas e registros das reuniões realizadas com a equipe;
- i) Manter registros atualizados do acompanhamento das atividades e entregas da equipe;
- j) Apoiar nas atividades administrativas do projeto;
- k) Demais atividades correlatas.

8.2 O bolsista selecionado para a vaga de Designer de Conteúdo deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Criação, desenvolvimento e adaptação de conteúdos gráficos e vídeos dos cursos da plataforma;
- b) Produção de materiais gráficos e postagens para redes sociais;
- c) Apoio na gestão e atualização de conteúdos em redes sociais;
- d) Edição gráfica de materiais institucionais, incluindo aplicação de identidade visual e imagens;
- e) Edição de vídeos, incluindo vídeos com tradução em Libras;
- f) Apoio na criação e adaptação de materiais gráficos e audiovisuais acessíveis;
- g) Criação e ajustes de artes para materiais impressos;
- h) Apoio às demandas de comunicação visual do projeto;
- i) Apoio nas atividades administrativas do projeto;
- j) Demais atividades correlatas.

8.3 O bolsista selecionado para a vaga de Designer Educacional Júnior deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Apoio na pesquisa, elaboração, produção de aulas (conteúdos e atividades) para os cursos;
- b) Apoio na revisão pedagógica e conteúdo de aulas (conteúdos e atividades) produzidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

c) Produção de legendas e/ou tradução, transcrição de áudio e descrição de imagens de materiais didáticos;

d) Assistência a dúvidas relacionadas ao projeto da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;

e) Edição de vídeos;

f) Apoio na revisão de cursos a serem disponibilizados;

g) Apoio na elaboração de pareceres de cursos;

h) Apoio nas atividades administrativas do projeto;

i) Demais atividades correlatas.

8.4 O bolsista selecionado para a vaga de Designer Educacional Sênior deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

a) Análise e validação pedagógica de conteúdos educacionais digitais;

b) Verificação da coerência conceitual, clareza textual e adequação didática dos materiais;

c) Identificação e registro de inconsistências, erros conceituais ou problemas de padronização;

d) Validação da estrutura dos cursos, incluindo unidades, módulos, atividades e avaliações;

e) Planejamento, produção e edição de mídias educacionais, incluindo vídeos, áudios e imagens;

f) Organização e gerenciamento do fluxo de produção de mídias do projeto;

g) Articulação com a equipe pedagógica para alinhamento entre conteúdo e mídia;

h) Apoio na organização e arquivamento dos materiais produzidos;

i) Apoio na revisão de cursos a serem disponibilizados;

j) Apoio nas atividades administrativas do projeto;

k) Assistência a dúvidas da comunidade interna e externa relacionadas ao projeto, via telefone, e-mail ou pessoalmente;

l) Demais atividades correlatas.

8.5 O bolsista selecionado para a vaga de Supervisor de Designer Educacional deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

a) Supervisionar e acompanhar as atividades da equipe de designers educacionais;

b) Orientar a equipe quanto aos padrões pedagógicos e de produção adotados pela Plataforma Aprenda Mais;

c) Acompanhar o fluxo de produção, revisão e validação dos cursos e materiais didáticos;

d) Distribuir e acompanhar atividades, prazos e entregas da equipe;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

- e) Revisar e validar materiais e cursos quanto à organização didático-pedagógica, padronização e adequação à Plataforma Aprenda Mais;
- f) Identificar inconsistências e orientar os ajustes necessários nos materiais e cursos;
- g) Realizar reuniões de acompanhamento, orientação e alinhamento da equipe;
- h) Articular-se com a coordenação e com os demais integrantes do projeto para organização dos fluxos de produção;
- i) Conferir os registros diários de atuação dos designers educacionais, verificando o cumprimento das cargas horárias e dos horários registrados;
- j) Conferir o efetivo cumprimento dos horários de compensação previamente autorizados, verificando sua correspondência com os registros de atuação;
- k) Elaborar e/ou acompanhar registros, pareceres e controles relativos à produção dos cursos;
- l) Apoiar na organização e no arquivamento dos materiais produzidos;
- m) Apoiar nas atividades administrativas do projeto;
- n) Demais atividades correlatas.

8.6 Os bolsistas selecionados para as vagas de Tradutor de Libras deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Gravação de vídeos com a tradução de materiais do curso para Libras;
- b) Gravação de vídeos em Libras com orientações aos estudantes;
- c) Envio e / ou compartilhamento dos vídeos gravados;
- d) Elaboração de glossário coletivo da equipe de sinais específicos;
- e) Demais atividades correlatas.

8.7 Os bolsistas selecionados para as vagas de Revisor(a) de Acessibilidade – Surdo(a) deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Revisar os vídeos em Libras produzidos para os cursos, observando a clareza, a compreensão e a adequação das informações apresentadas
- b) Avaliar a acessibilidade dos cursos ofertados na plataforma, considerando a experiência de navegação e acesso aos conteúdos por pessoas surdas.
- c) Identificar e registrar barreiras de acessibilidade encontradas nos conteúdos, atividades, vídeos e demais recursos dos cursos;
- d) Sugerir ajustes e melhorias que contribuam para a acessibilidade e compreensão dos conteúdos pelas pessoas surdas;
- e) Registrar e acompanhar as atividades de revisão nas ferramentas definidas pela coordenação do projeto;
- f) Participar de reuniões de orientação, acompanhamento e alinhamento da equipe;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

g) Desenvolver demais atividades correlatas à revisão da acessibilidade dos cursos.

8.8 Os bolsistas selecionados para a vaga de Revisor(a) de Acessibilidade – Pessoa com Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão) deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Avaliar a acessibilidade dos cursos autoinstrucionais ofertados na plataforma, considerando a experiência de navegação e acesso aos conteúdos por pessoas com deficiência visual;
- b) Verificar a acessibilidade dos textos, atividades, questionários, links, documentos e demais recursos disponibilizados nos cursos;
- c) Avaliar a navegação e o acesso aos conteúdos por meio de leitor de tela e outros recursos de tecnologia assistiva utilizados pela pessoa com deficiência visual;
- d) Identificar e registrar barreiras de acessibilidade que possam dificultar ou impedir a navegação, a compreensão dos conteúdos e a realização das atividades;
- e) Sugerir ajustes e melhorias que favoreçam a autonomia e o acesso das pessoas com deficiência visual aos conteúdos e atividades;
- f) Registrar e acompanhar as atividades de revisão e validação nas ferramentas definidas pela coordenação do projeto;
- g) Participar de reuniões de orientação, acompanhamento e alinhamento da equipe;
- h) Desenvolver demais atividades correlatas à revisão e acessibilidade dos cursos.

8.9 Todos os bolsistas deverão assinar termo de cessão de uso de imagem.

8.10 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Setec/MEC.

8.11 Os materiais e atividades produzidos pelos bolsistas serão disponibilizados sob a licença Creative Commons BY-NC-SA. Sua utilização deverá observar os termos dessa licença; usos não abrangidos pela licença dependerão de autorização prévia da coordenação do projeto.

## 9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá atender a Instrução Normativa Proen N° 1/2019, que dispõe sobre o cumprimento de carga horária de bolsistas atuantes em cursos a distância do IFRS.

9.2.1 O bolsista deverá produzir e assinar registro de presença mensal.

9.2.2 O bolsista deverá entregar o relatório de atividades mensais até o segundo dia útil do mês subsequente.

9.3 O bolsista deverá atender a IN Proen 15/2024, que estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS, devendo apresentar a comprovação de 150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

horas para atuação em Educação a Distância em até 30 dias a contar do início da vinculação ao projeto, estando sujeito ao desligamento.

9.4 O bolsista na condição de servidor público efetivo deverá comprovar mensalmente o vínculo com órgão público, por meio de cópia digital do contracheque mais recente.

## 10 DO LOCAL DE TRABALHO, HORÁRIOS, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 O bolsista deverá garantir dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.

10.1.1 O bolsista deverá ter à disposição, para uso exclusivo durante o projeto, computador de sua propriedade, softwares específicos necessários ao desempenho das atividades da vaga, webcam, microfone, acesso à internet, caderno, caneta e espaço adequado para a realização das atividades.

10.2 O IFRS não providenciará auxílio adicional à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou o acesso à internet, ressalvados os itens que venham a ser adquiridos pelo próprio projeto para utilização nas atividades.

10.3 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.4 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais, nem em razão de recesso acadêmico ou funcional.

10.5 O bolsista selecionado em vaga de vínculo como estudante do IFRS não poderá suspender o contrato por qualquer motivo.

10.6 O bolsista selecionado em vaga de vínculo como servidor efetivo que necessitar de afastamento temporário deverá observar as seguintes condições:

- a) Quando a interrupção da participação no projeto for igual ou superior a 30 (trinta) dias, o pagamento será suspenso compulsoriamente; e,
- b) Quando o período de ausência no projeto for inferior a 30 (trinta) dias, o bolsista deverá compensar a carga horária correspondente, em dias e horários previamente acordados com a coordenação.

10.7 O bolsista na condição concomitante de servidor do IFRS deve ter sua participação aprovada pela gestão máxima da unidade à qual estiver vinculado, competindo ao servidor a responsabilidade de obter a aprovação.

10.8 O bolsista que necessitar realizar troca de horário ou tiver uma ausência eventual deverá comunicar a situação por meio de formulário específico disponibilizado pela coordenação, com pelo menos 72 horas úteis de antecedência da troca de horário ou em até



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

24 horas úteis após a ausência, sendo necessário aguardar a aprovação da coordenação para a execução da compensação.

10.9 O bolsista que, sem justificativa ou autorização da coordenação, se ausentar por mais de 5 (cinco) dias de atividades, consecutivos ou não, estará sujeito ao desligamento do projeto.

10.10 A jornada máxima diária para cumprimento das atividades é de 6 horas.

10.10.1 O bolsista deverá cumprir um intervalo mínimo de 1 hora entre as atividades do projeto e outras atividades escolares ou profissionais, tanto no IFRS quanto externamente, e vice-versa, sempre que a soma dessas jornadas ultrapassar 6 horas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Dúvidas relativas ao edital deverão ser enviadas para o e-mail [aprendamais@ifrs.edu.br](mailto:aprendamais@ifrs.edu.br).

11.3.1 Somente serão respondidas as dúvidas enviadas até 30 de outubro de 2026.

11.4 A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância, e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.